

EDITAL DE LEILÃO 202300000152 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para desmanche (sucata aproveitável) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de BELA VISTA/MS, DOURADINA/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, ITAPORÁ/MS, MARACAJU/MS, VICENTINA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10085 de 03/02/2020, 10114 de 16/03/2020, 10204 de 25/06/2020, 10738 de 24/01/2023, 10761 de 18/02/2022, 10855 de 08/06/2022, 10907 de 04/08/2022, 10966 de 18/10/2022, 11063 de 31/01/2023, 9671 de 07/06/2018 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014 que disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 611/2016 que regulamenta a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, que regulamenta o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e nas disposições deste Edital.

1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Gustavo Correa Pereira da Silva (Leilões Online MS), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 26, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.1. O certame será conduzido na forma “ONLINE”, por intermédio do site www.leiloesonline.ms.br, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet), a partir das 10:00 hs do dia **11/05/2023**, com encerramento previsto para as 15:00 hs do dia **25/05/2023** – HORÁRIOS DE BRASÍLIA.

1.2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico: www.leiloesonline.ms.br e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poder bastante e Certificado de Credenciamento na forma do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 12.977/2014 e artigo 5º da Resolução Contran nº 611/2016. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

1.3. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

1.4. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. Poderão participar do leilão somente pessoas jurídicas devidamente credenciadas em qualquer DETRAN do Território Nacional, conforme Lei 12.977/2014, regulamentada pela Res. CONTRAN 611/2016.

2.1. As empresas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul devem estar credenciadas perante o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria DETRAN-MS “N” Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS “N” n.º 66/2020.

2.2. É vedada a participação de servidores do DETRAN/MS.

2.3. É terminantemente proibido arrematar bens em nome de terceiro, ou seja, aquele que arrematar terá o auto de arrematação em nome próprio, independentemente de ser parente, cônjuge, corretor etc., do interessado.

3. Ao licitante que ofertar o maior lance será vendido o lote correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos itens seguintes:

3.1. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **Banco Bradesco, Agência 5246-9, Conta corrente 48924-7, favorável: Leilões On Line MS Compra e Venda de Bens LTDA, Chave PIX - CNPJ: 27.838.438/0001-08.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

4. Os lotes estarão disponíveis com fotos, no Portal Leilões Online MS, no endereço eletrônico www.leiloesonline.ms.br de forma meramente ilustrativa, não dispensada a vistoria no local onde se encontram recolhidos/apreendidos os bens. Os lotes poderão ser examinados nos dias 22, 23 e 24/05/2023, no pátio Autotran - Rua Coronel Ponciano de Mattos, 51B, CEP: 79839-060, Dourados – MS. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4.1. Os bens serão leiloados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente, nas datas mencionadas na cláusula 4 do presente edital, isentando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e a Leilões Online MS de qualquer responsabilidade sobre as condições destes.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3. O estado e as condições dos lotes objeto do presente edital se presumem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal da Leilões Online MS e serão imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Para que haja o encerramento da arrematação do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos antecedentes ao termo final de encerramento do lote, o relógio abrirá prorrogado em 3 (três) minutos, contados da última oferta e assim sucessivamente, até a permanência por 3 (três) minutos sem receber outra oferta, quando se encerrará a arrematação do lote.

5.1. Encerrado o lote será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas na cláusula 5, até o encerramento total do leilão, oportunidade em que a Leilões Online MS providenciará a respectiva Nota de Arremate e meios para se efetuar os devidos pagamentos, no prazo previsto no item 3.1 deste edital.

6. Os veículos serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi.

6.1. As placas serão recolhidas e o local onde se encontra a numeração de identificação do chassi será retirado ou lixado antes da entrega do bem arrematado.

6.2. Os motores dos veículos leiloados para desmanche poderão ter sua base, onde é gravado o seu identificador numérico, utilizado em outros veículos. Informamos, ainda, que nem todos os motores dos veículos leiloados nesta situação são os originais de fábrica, podendo assim ter sua potência diferente da anunciada pelo fabricante.

6.3. Os vidros dos veículos que apresentarem o código VIS impresso não poderão ser reutilizados.

6.4. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos veículos objetos deste leilão para desmanche e responderá, civil e penalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

6.5. O arrematante deverá emitir nota fiscal de entrada (art. 6º da Lei Federal nº 12.977 de 2014) e requerer junto ao DETRAN/MS, em até 5 (cinco) dias úteis do ato de ingresso em suas dependências, a Baixa do registro, e conforme o art. 7º da mesma lei, é **vedada a desmontagem antes da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior**, segundo dispõe o art. 126 do CTB.

6.6. O arrematante não poderá comercializar o motor do lote arrematado sem numeração de identificação, uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

7. Os bens arrematados deverão **ser retirados nos dias 01/06/2023 ao dia 08/06/2023, em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

7.1. Os arrematantes vindos de outros Estados ficarão sujeitos às mesmas disposições para a retirada do bem arrematado do pátio onde se encontram os lotes.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o lote arrematado após o prazo previsto no item 7 deste edital, estará sujeito ao pagamento de taxas e diárias de permanência, após o prazo de 60 dias da data final do leilão será considerado desistente, perdendo o valor integral pago na arrematação e comissão do Leiloeiro Oficial, devendo retornar o lote ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante será o único responsável por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do lote arrematado, estando o DETRAN/MS, o Leiloeiro Oficial e Leilões Online MS, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros danos decorrentes.

7.4. Deverá o arrematante observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloadado, sendo que a retirada pressupõe tal condição.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da retirada do veículo das dependências do Leiloeiro Oficial.

9. O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão cujos valores arrecadados terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

10. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res.623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res.623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

11. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da realização do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

12. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsitos credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

13. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerado inadimplente e submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art.87 da Lei 8.666, devendo recolher multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por lote, além do impedimento de participar dos Leilões do DETRAN/MS pelo prazo de 01 (um) ano. Ademais, será imputada a pena, disposta no art. 335 do Código Penal, àquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar leilão público.

14. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital de Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo deverão ser enviados à Comissão de Leilão em até 3 (três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública exclusivamente por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

15. Impugnação, esclarecimentos e recursos

15.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

15.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2023000000152.

15.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

15.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

15.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

15.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

15.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

16. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BELA VISTA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
023	FIAT/UNO CS	1990/1990	BRANCA	MS	0113057832	870,00
024	FIAT/UNO MILLE EP	1995/1996	CINZA	MS	146A70114349057	1.645,00
025	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	BRANCA	SP	146E1011*9665638*	3.040,00
027	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	VERDE	MS	5349510	1.685,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	I/TRAXX JL110 8	2006/2006	PRATA	MS	2006007583	235,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MS	JC25E-Y002728	680,00
029	GM/KADETT TURIM	1990/1990	PRATA	MS	E18LVH31025629	970,00
030	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	SP	146E10116597223	2.080,00
031	FORD/DEL REY GLX	1986/1987	AZUL	MS	MOTOR INSERVÍVEL	615,00
032	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	MS	4584648	1.645,00

LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
034	FORD/FIESTA	2003/2004	BRANCA	MS	CAJA48133040	2.375,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS						
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	MS	JC30E11027660	825,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	MS	JC30E1Y034131	695,00
004	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	MS	JC30E11096271	825,00
004	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	MS	E382E-225590	790,00
004	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	MS	JC30E21061212	905,00
005	HONDA/CG 125	1986/1986	VERMELHO	MS	CG125BRE1510404	430,00
005	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MS	JC25EX052788	655,00
005	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1997	ROXA	MS	MC27EV025175	705,00
005	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	MS	KC08E15094893	1.035,00
005	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	MS	KC08E55061027	1.070,00
006	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MS	JC25E-W243462	635,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	MS	JC30E11245916	825,00
006	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	MS	JC30E23117990	970,00
006	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	MS	MC35E3142782	990,00
006	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	MS	JC30E11045914	825,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	AZUL	MS	JC30E24611703	960,00
007	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	AZUL	MS	HA07E15038867	960,00
007	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	VERDE	MS	JC25E-V010276	620,00
007	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	AZUL	MS	JC301Y034967	725,00
007	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	MS	JC30E13139041	885,00
008	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	MS	HA07E13009957	845,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	MS	JC30E1Y103991	695,00
008	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	MS	KC08E17011857	1.095,00
008	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	ROXA	MS	E308E-077598	475,00
008	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	MS	JC30E11231736	825,00
009	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	VERDE	MS	HA07EY218742	575,00
009	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	MS	E338E-132831	580,00
009	HONDA/CG 125 CARGO	1998/1998	BRANCA	MS	JC18EW004912	295,00
009	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	MS	JC25EY038817	690,00
009	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	VERMELHO	MS	E3G9E-108348	985,00
010	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	AZUL	MS	HA07E1209528	655,00
010	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	AZUL	MS	JC30E23607675	935,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MS	JC25EX058212	655,00
010	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	MS	KC16E8C407981	1.415,00
010	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1997	AZUL	MS	JC25E-V072278	620,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MS	JC25E-W088373	635,00
011	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERMELHO	MS	HA07E14048840	900,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	MS	JC30E78085651	950,00
011	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	MS	JA04E27053413	1.115,00
011	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	MS	JC25EV110162	620,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	MS	JC30E13127268	885,00
012	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	MS	KC16E7C512591	1.410,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MS	JC25EX175319	655,00
012	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	MS	JC30E23627661	935,00
012	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	MS	JC25ET094914	600,00
013	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	MS	JC30E23111560	970,00
013	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	MS	KC08E55060641	1.070,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MS	JC25EX138863	655,00
013	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	MS	JC25E-X195400	620,00
013	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	VERMELHO	MS	JC30E22117248	930,00
014	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	MS	JC30E13291845	885,00
014	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MS	JC25EW051214	690,00
014	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	ROXA	MS	E338E-071660	505,00
014	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERDE	MS	E381E-016174	825,00
014	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	MS	JC30E12109086	845,00
015	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERDE	MS	HA07E1-5047099	960,00

015	HONDA/CBX 200 STRADA	1996/1996	VERMELHO	MS	MC27E-T004049	650,00
015	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	AZUL	MS	E337E-082165	585,00
015	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	MS	JC30E77042255	930,00
015	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	MS	E3G7E-015555	1.040,00
016	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	MS	E3D1E-096597	915,00
016	DAFRA/ZIG	2010/2010	AMARELA	MS	F1CA001973	390,00
016	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	MS	HA07E-1250421	655,00
016	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	MS	E3F6E-006970	880,00
016	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	MS	KC16E8C407981	655,00
017	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	VERMELHO	MS	JC18ERR26443	560,00
017	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERMELHO	MS	JC30E21101573	905,00
017	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	MS	JC18E2066323	465,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MS	JC30E1Y102460	695,00
017	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	MS	JC30E12172561	845,00
018	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	MS	JC30E-11058229	825,00
018	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	MS	HA07E-1036930	650,00
018	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	MS	JC25EY095467	690,00
018	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	MS	E382E-231526	790,00
018	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	PRETA	MS	HA07EY004509	555,00
019	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MS	JC30E1Y055444	695,00
019	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2011/2011	VERMELHO	MS	F491-BR210922	1.025,00
019	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	MS	MOTOR INSERVIVEL	655,00
019	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2009/2010	PRATA	MS	JBK9116512	435,00
019	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	PRATA	MS	JC18E2068553	465,00
020	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	MS	JC30E23163668	970,00
020	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	MS	KC16E8B515376	1.350,00
020	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PRETA	MT	HA07E15049221	960,00
020	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	MS	KC08E55054286	1.070,00
020	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	MS	KC15E5A225614	1.295,00
021	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	MS	KC08E28075174	1.300,00
021	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	MS	JC30E1Y100891	695,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	VERMELHO	MS	JC25E-ST17554	600,00
021	HONDA/CG 125 CARGO	1989/1989	BRANCA	PR	JC18E-1005149	190,00
021	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MS	JC25E-W220818	635,00
022	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PRATA	MS	E308E-077507	475,00
022	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	MS	F466BR278836	770,00
022	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	MS	JC25E-V176317	620,00
022	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	MS	JC30E76894358	905,00
022	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	MT	E382E-217301	790,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
001	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	MS	JC25E-W189659	625,00
001	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	MS	MOTOR INSERVIVEL	460,00
001	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	MS	JC25ESS49757	575,00
001	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	VERMELHO	MS	HA07E-Y047800	545,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	MS	JC25E-X175678	640,00
002	HONDA/CG 125	1986/1987	BRANCA	MS	CG125BRE1524086	430,00
002	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	MS	HB02E17078961	650,00
002	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	MS	2150064	495,00
002	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	MS	JC25E-V088399	610,00
003	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	MS	JC25E-W243537	625,00
033	GM/MONZA GLS	1995/1995	AZUL	MS	B20NZ31123247	1.830,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
026	VW/GOL 1000	1994/1994	BRANCA	MS	MOTOR INSERVIVEL	2.080,00
028	NISSAN/VERSA 16 SL	2016/2016	BRANCA	MT	HR16047058T	7.105,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM VICENTINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	UF	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
003	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	MS	JC30E12018733	855,00

003	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2004	ROXA	RS	E337E-055356	625,00
003	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	PR	NC43E1B101180	1.465,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Priscila Rezende de Rezende

Diretor Presidente

Diretora DIRVE

Detran-MS**Detran-MS****AVISO DE LEILÃO 202300000012****LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Aparecida Maria Fixer**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Três Lagoas, apreendidos/recolhidos originalmente no município de Três Lagoas – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Aparecida Maria Fixer – Jucems 16**Endereço eletrônico:** www.cidafixerleiloes.com.br**Modalidade do leilão:** On line**Data de Abertura:** 10/05/2023 – 10h00 (horário de Brasília).**Data de encerramento:** 25/05/2023 – 15h00 (horário de Brasília).**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 23 e 24 de maio de 2023, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30, no pátio da Leiloeira localizado na Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS.**Tipos de veículos ofertados:** 10 lotes de veículos, sendo 09 motocicletas e 01 automóvel.**Público Alvo:** Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.brSite do Portal: www.cidafixerleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes, sito à Rua João M. Montalvão, nº. 288, Jardim Morumbi, Três Lagoas/MS.

Fone: 0800-707-9339

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2023.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Priscila Rezende de Rezende

Diretor Presidente

Diretora DIRVE

Detran-MS**Detran-MS****EDITAL DE LEILÃO 202300000012 - CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de TRÊS LAGOAS/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10189 de 04/06/2020, 10594 de 03/08/2021, 10629 de 09/09/2021, 10682 de 17/11/2021, 10721 de 03/01/2022, 10778 de 16/03/2022, 10799 de 07/04/2022, 10840 de 24/05/2022, 10841 de 25/05/2022, 10849 de 02/06/2022, 10957 de 04/10/2022, 10961 de 07/10/2022, 10963 de 14/10/2022, 11006 de 06/12/2022, 11015 de 16/12/2022, 11020 de 22/12/2022, 11024 de 28/12/2022, 11140 de 26/04/2023 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Aparecida Maria Fixer, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 16, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **10/05/2023** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endere-